

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA** faz saber que realizará, através da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, Concurso Público de Provas e de Títulos para provimento de cargos de seu quadro permanente, observado o disposto na Legislação Municipal e na forma determinada neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, vagas, salários, valores de inscrições, carga horária, descrição resumida dos cargos, escolaridades e tipos de provas, são os constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 **NA SEDE DO MUNICÍPIO:**

4.1.1 Local: Clube Social de ITACAMBIRA. Av. Francisco Bicalho, 75 – Centro – ITACAMBIRA.

4.1.2 Período: **15 a 19/01/2007**.

4.1.3 Horário: **09:00 às 17:00** horas.

4.2 **VIA INTERNET:**

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.magnusauditores.com.br, solicitada até as **18:00** horas do dia **19/01/2007** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **22/01/2007**.

4.2.2 A inscrição efetuada via internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de procedimento a ser informado no ato da inscrição, **não sendo aceito depósito em caixa rápido**.

4.2.3 O comprovante de inscrição do candidato será enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.

4.2.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

4.3. O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico <http://www.magnusauditores.com.br>, e no prédio da Prefeitura Municipal à disposição dos interessados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

4.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento do valor da inscrição, em impresso próprio, a ser fornecido no próprio local de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador e laudo médico de deficiência do candidato, quando Cabível.

4.5. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição conforme item 9.10 deste Edital. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.8. Outras informações:

- a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) O valor de inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração;
- c) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- d) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- e) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- f) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

5 - DAS PROVAS

O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e Prova de Títulos.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de prova para as questões de múltipla escolha será entregue ao candidato no ato de sua inscrição.

5.2. As Provas Práticas, de caráter eliminatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos: Agente de Administração, Assistente de Administração, Motorista "B", Motorista "D" e Operador de Máquina e constarão de:

5.2.1 Para os cargos de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, teste de digitação, que constará de conhecimentos de informática com análise dos conteúdos Windows e Word, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.2.2.1 Os critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

- a) Acesso ao WORD for Windows.....até 10 pts
- b) Estética.....até 30 pts
- c) Ortografia e pontuação.....até 30 pts
- d) Impressão.....até 20 pts
- e) Saída do WORD for Windows.....até 10 pts

5.2.2 Para o cargo de **MOTORISTA "B"**, exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Não respeitar as placas de sinalização;
- Não respeitar os limites de velocidade;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Uso de marcha desapropriada para a velocidade;
- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Controle incorreto de embreagem.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto da seta;
- Mudança incorreta de marchas;
- Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

5.2.2.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.2.2.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) ao examinador no ato da prova.

5.2.3 Para o cargo de **MOTORISTA “D”**, exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do câmbio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

5.2.3.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.2.3.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) ao examinador no ato da prova.

5.2.4 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica no desempenho da função.

5.3. **A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será valorizada em até 30 (trinta) pontos e obedecerá o critério de pontuação estabelecido a seguir:

5.3.1 **Tempo de serviço prestado ao Município de Itacambira, e/ou Câmara Municipal, suas Autarquias e Fundações**, como servidor ou empregado público, na área específica a que concorrer, 02 (dois pontos) por ano efetivamente trabalhado, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

5.3.1.1 A comprovação do tempo de serviço prestado à Administração Pública acima referido deverá ser feita pelo candidato, mediante apresentação de declaração expedida por órgão competente ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS originais e fotocópia autenticada em cartório.

5.3.2. **Cursos de Especialização e/ou Capacitação** com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área do cargo pretendido, 05 (cinco) pontos por curso, até o limite de 30 (trinta) pontos.

5.3.3. **Experiência** no exercício das atividades prestadas e correlatas àquelas atribuídas ao cargo que o candidato venha a se inscrever, comprovadas através de assentamento em Carteira de Trabalho ou Certidão Comprobatória, para todos os cargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

efetivos constantes do presente Edital, 02 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, a título de experiência, na função ou emprego correlato.

5.3.4. Os pontos atribuídos aos Títulos serão cumulativos, limitados a 30 (trinta) pontos em sua totalidade.

5.3.4.1. Os títulos referentes a cursos deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.3.4.2. Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples acompanhada de original, do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.

5.3.4.3. Os títulos deverão ser entregues nos dois dias posteriores ao da divulgação do resultado parcial, na sede da Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA, no horário de expediente, em envelope, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA – Edital nº 01/2006, O NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO do candidato.

5.3.4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a título, não sendo aceito título entregue via correio, fax, *Internet* ou fora do prazo estabelecido.

5.3.4.5. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.3.4.6. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA.

5.3.4.7. A pontuação de títulos será somada à pontuação obtida pelo candidato nas provas objetivas, para fins de classificação final.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no município de ITACAMBIRA, respectivamente, nos dias **03 e 04/02/2007**.

6.1.2. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA e disponíveis no site: www.magnusauditores.com.br, a partir do dia **31/01/2007** planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas e práticas.

6.2. O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento de Identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6.6. Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.8. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.11. Não haverá revisão genérica de provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de resposta.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prática, esta quando houver.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na prova Específica, quando houver;
- b) Obter maior número de pontos na prova Prática, quando houver;
- c) Obter maior número de pontos na prova de Português, quando houver;
- d) For o mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal de Concurso Público:

8.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

8.1.2 Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de ITACAMBIRA.

9.2. A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. A aprovação no concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.9. Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA, através da Comissão Municipal de Concurso Público.

9.10. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

9.10.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.10.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

9.10.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de bons antecedentes criminais.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.13. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado.

9.14. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA.

Itacambira - MG, 22 dezembro de 2006.

Marcelo Leão Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PPD	SALÁRIO MENSAL	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02		405,00	25,00	40	Receber, efetuar a triagem e transportar correspondências diversa recebidas pela Prefeitura Municipal, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15 Prática
AGENTE SANITÁRIO	01		375,00	22,00	40	Realizar vistorias periódicas em residências e terrenos urbanos, bem como na zona rural, a fim de identificar focos de agentes provocadores de doenças epidêmicas, de acordo com orientações recebidas da chefia imediata, dentre outras tarefas.	Ensino fundamental Incompleto	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 15
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02		425,00	25,00	40	Coletar dados diversos consultando documentos e arquivos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa e a confecção de documentos diversos pela Prefeitura, dentre outras tarefas.	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15 Prática
ASSISTENTE SOCIAL	01		460,00	30,00	40	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município, dentre outras tarefas.	Graduação em Serviço Social e registro no órgão competente	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
AUXILIAR DE DENTISTA	01		375,00	22,00	40	Auxiliar o Cirurgião-Dentista no atendimento à pacientes no serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental – curso específico em Auxiliar de Dentista	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02		405,00	25,00	40	Proceder ao preparo do paciente para consulta médica, conforme orientação específica recebida da chefia imediata, dentre outras tarefas.	Ensino Médio – curso específico em Auxiliar de Enfermagem com registro no órgão competente	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 15
AUXILIAR DE SECRETARIA	01		375,00	22,00	40	Proceder à escrituração de documentos pertinentes à vida escolar do aluno, conforme orientação recebida, dentre outras tarefas.	Curso de Magistério a nível de ensino médio	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15
**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	08		350,00	20,00	40	Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, sanitários e vestiários, zelando pela conservação do piso, móveis, utensílios e área externa, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01		350,00	20,00	40	Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, sanitários e vestiários, zelando pela conservação do piso, móveis, utensílios e área externa, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15
**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20	01	350,00	20,00	40	Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, sanitários e vestiários, zelando pela conservação do piso, móveis, utensílios e área externa, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

CIRURGIÃO DENTISTA	01	800,00	50,00	40	Prevenir, diagnosticar e tratar enfermidades e infecções dos dentes e da boca de munícipes que procuram pelos serviços odontológicos da Prefeitura Municipal, dentre outras tarefas.	Graduação em Odontologia e registro no órgão competente	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
ENFERMEIRO	01	900,00	60,00	40	Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente, dentre outras tarefas.	Graduação em Enfermagem e registro no órgão competente	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
MÉDICO	01	3.000,00	120,00	40	Executar atividades profissionais da área de saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados pra cargos públicos na Administração Municipal, perícias e higiene do trabalho, dentre outra tarefas.	Graduação em Medicina e registro no órgão competente	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
MOTORISTA "B"	04	405,00	25,00	40	Dirigir veículos da categoria de passageiros, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto CNH "B" ou superior	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15 Prática
MOTORISTA "D"	04	425,00	25,00	40	Dirigir veículos de transporte de carga, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto CNH "D" ou superior	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15 Prática
OPERADOR DE MÁQUINA	01	440,00	30,00	40	Operar moto niveladora, patrol, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteiras, trator de pneu e outras máquinas conforme técnicas específicas, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10 Conhecimentos Gerais – 15 Prática
PEDREIRO	01	405,00	25,00	40	Executar trabalho de construção civil, conforme determinações recebidas de chefes e técnicos responsáveis pela obra, dentre outras tarefas.	Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 15
PROFESSOR PI – ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15	425,00	25,00	20	Exercer a docência participando da elaboração do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino, dentre outras tarefas.	Licenciatura Plena no curso de Normal Superior e cursos afins	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
PROFESSOR PII – MATEMÁTICA	01	5,60 hora/aula	25,00	18 h/a	Exercer a docência na disciplina de matemática, participando da elaboração do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino, dentre outras tarefas.	Curso de Graduação Plena em Matemática e cursos afins	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	5,60 hora/aula	25,00	18 h/a	Exercer a docência na disciplina de educação física, participando da elaboração do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino, dentre outras tarefas.	Curso de Graduação Plena em Educação Física e cursos afins	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
PROFESSOR PII – PORTUGUÊS E LITERATURA	01	5,60 hora/aula	25,00	18 h/a	Exercer a docência na disciplina de português e literatura, participando da elaboração do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino, dentre outras tarefas.	Curso de Graduação Plena em Língua Portuguesa e cursos afins	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006

SUPERVISOR PEDAGOGICO	01	460,00	30,00	40	Coordenar trabalhos afines ao desenvolvimento do aluno, dentre outras tarefas.	Curso Superior de Pedagogia e/ou correspondente com especialização em Supervisão Educacional em nível de ensino fundamental	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	425,00	25,00	40	Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município, dentre outras tarefas.	Curso Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e registro no órgão competente	Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais – 10 Conhecimentos Específicos – 20

* Atribuição completa dos cargos ver Lei Complementar nº449, de 08 de novembro de 2006.

** Vagas distribuídas tanto para a Sede como para a Zona Rural.